



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1252/2009

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS MARCATO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 08 de setembro de 2009, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS MARCATO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.972.354-7-SSP-PR, nomeada em 01 de março de 1995 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16º da Lei Complementar nº. 064/1999, nos termos do processo nº. 7462/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 497 de 06 de agosto de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.111/2009

DE 25 DE OUTUBRO DE 2009

DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2009

DE 2009

Atendendo ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 1.111/2009, que institui o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama, e considerando a necessidade de regulamentar a organização e o funcionamento da Diretoria de Serviços Gerais e Patrimônio, resolve-se, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso I, da Lei nº 1.111/2009, expedir o presente Decreto, que estabelece a organização e o funcionamento da Diretoria de Serviços Gerais e Patrimônio, e dá outras providências.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO			
DE	25	de Outubro	2009
DE N.º	8713		
UMUARAMA,	26	de 10	2009
69			
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO			